



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## PORTARIA Nº 155, DE 02 DE MAIO DE 2014

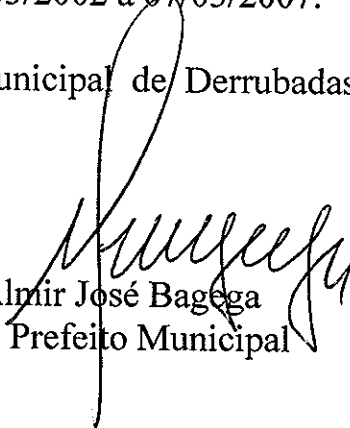
*Concede licença-prêmio à servidora municipal*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

### CONCEDE

À servidora pública municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 02 a 31 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 08/03/2002 a 07/03/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de maio de 2014.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 02 de maio de 2014.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

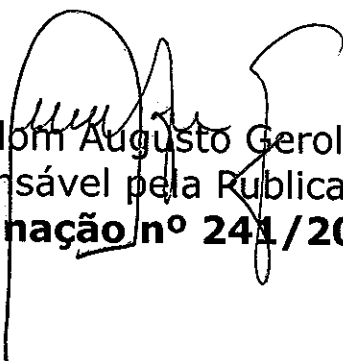
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **PORTARIA Nº 155**, de 02 de maio de 2014, que Concede licença prêmio a servidora municipal, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 02 de Maio à 16 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 16 de Maio  
de 2014.

  
Marlon Augusto Geroldini  
Responsável pela Publicação  
**Portaria designação nº 241/2013**